ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 13 DE NOVEMBRODE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 895/2013
DATA 22 NOV. 2013 HORAS 11:25
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"Dispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina – CEMEIID, no Município de Gurupi-TO, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criada a Creche Municipal no Setor Jardim dos Buritis em Gurupi Tocantins,

Art. 2° - Fica denominada de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DIVINA – CEMEIID,** a Creche Municipal, localizada no jardim dos Burutis.

Art. 3º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se referem os artigos anteriores, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI Nº 050, DE 13 DE NOVEMBRODE 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz de cumprimentá-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei quedispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina – CEMEIID, no SETOR JARDIM DOS BURITIS e dá outras providências.

A denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina – CEMEIID, é uma homenagem a um grande cuidadora de crianças carentes e órfãs de Gurupi. É notória a grande contribuição que a homenageada deu ao Município, no âmbito da educação infantil, nos anos em que esteve à frente do Lar Cristão Fé Para Vencer, mais conhecido como Creche da Irmã Divina. Educadora, que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, especialmente na área da educação.

Na administração da referida instituição, essa senhora guerreira e determinada, além de atender crianças na faixa etária da pré-escola, adotava crianças e jovens, dando-lhes moradia, educação e alimentação, até que eles se tornassem adultos e alcançassem a independência financeira.

Poucas vezes nos deparamos com exemplo de pessoa, como a Irmã Divina, que sempre dedicou o seu tem para acolher o próximo e das tantas demonstrações de amor e solidariedade.

Infelizmente, Irmã Divina faleceu em 02 de Agosto de 1999,deixando um legado de ações que contribuíram para o crescimento de desenvolvimento de Gurupi, sendo merecida a homenagem ora proposta.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Por conseguinte, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de URGÊNCIA, com fundamento no exposto, confiante na melhor acolhida da mesma, afim de que seja aprovada e convertida em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.

Vereador Cab. CARLOS

Presidente da Câmara Municipal

Gurupi/TO